



LEI Nº 5015/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/02/2026

Edição 1365 / 2026

“Denomina “Antonio Benedito Manias” o próprio público, destinado ao Programa Vida Longa, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado como “Antonio Benedito Manias” o próprio público, destinado ao Programa Vida Longa, localizado na Rua Herminia Binotti Mascher, Loteamento Manias, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro